



## O Novo Código de Processo Civil e a evolução do acesso à justiça no direito brasileiro

*Raquel Hochscheid*  
*Universidade La Salle*

*Diógenes Vicente Hassan Ribeiro (Orientador)*

### **Tipo do trabalho**

Comunicação oral

### **Tema**

Ciência Socialmente Aplicada - Direito e Sociedade

### **Palavras-chave**

*Novo Código de Processo Civil, Acesso à justiça, Métodos alternativos de solução de conflitos, Conciliação, Mediação.*

### **RESUMO**

De acordo com o relatório anual do Conselho Nacional de Justiça, em média, a cada grupo de 100.000 habitantes, 12.519 ingressaram com alguma ação judicial em 2017. Nesta perspectiva, os números evidenciam que no Brasil permanece enraizado o pensamento de que o judiciário é a primeira e única plataforma de diálogo entre pessoas em lide na busca pela eficácia do seu direito. O Estado, embora tenha permitido o acesso à justiça, não tem dado segurança de efetividade, ferindo garantias constitucionais. Neste contexto, o fenômeno da desjudicialização apresenta-se como uma possibilidade de solução para os conflitos de interesse sem a prestação jurisdicional, entendido que jurisdição é somente aquela resposta estatal. Assim, o legislador buscou normatizar os meios de solução consensual de conflitos com o objetivo maior de reduzir a litigiosidade. O Novo Código de Processo Civil consagrou princípios e valores expressos na Constituição Federal, priorizando o acesso do cidadão aos meios alternativos de composição dos litígios quando estabeleceu um capítulo para orientar a conciliação e a mediação, permitindo soluções com maior agilidade em busca de pacificação social. Em sua clássica obra *¿Acesso à Justiça¿* (1988), os doutrinadores Cappelletti e Garth elevam o acesso à justiça como o mais básico dos direitos humanos dentro de um sistema jurídico moderno e igualitário que pretenda garantir, e não apenas proclamar os direitos de todos. Não obstante, Fredie Didier Junior em sua obra *¿Curso de Direito Processual Civil¿* (2016), afirma que a solução consensual não é apenas um meio eficaz e econômico de resolução dos litígios: trata-se de um importante instrumento de desenvolvimento da cidadania, em que os interessados passam a ser protagonistas da construção da decisão jurídica que regula as suas relações. A pesquisa será baseada em estudos teóricos através de pesquisa bibliográfica, documental e normativa, na qual



buscar-se-ão esclarecer problemas atinentes a implementação e efetividade dos métodos alternativos de resolução de conflitos no âmbito do Direito Processual Civil, em especial a conciliação e mediação. No que tange ao estudo empírico, esse será realizado junto ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJRS, através de entrevistas semiestruturadas com os conciliadores/mediadores. Desta forma, a pesquisa tem como objetivo analisar a aplicabilidade dos métodos alternativos de solução de conflitos em contraponto à prestação jurisdicional do Estado, sob a perspectiva da lei processual civil vigente e sua contribuição para a evolução do acesso à justiça no direito brasileiro.